

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE  
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO  
EDITAL – Nº 001/2023 – TCE/BA, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

O **Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia**, de acordo com os preceitos estabelecidos pela **Lei Estadual da Bahia de nº 13.192/2014** (dispõe sobre a criação, transformação e extinção de cargos e funções, a fixação dos vencimentos do quadro de pessoal do Tribunal de Contas, a reestruturação dos órgãos técnicos e administrativos do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, a extinção da autarquia Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria, o processo eletrônico e dá outras providências), e pela **Lei Estadual da Bahia nº 6.677/1994** (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais), torna público o Edital de Abertura e estabelece as normas relativas à realização de Concurso Público para o provimento de **20 (vinte) vagas** para o **cargo de Auditor Estadual de Controle Externo**, a fim de compor o Quadro de Pessoal do TCE – BA, nos termos deste Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **20 (vinte) vagas** para o **cargo de Auditor Estadual de Controle Externo**, observado o prazo de validade deste certame.

**1.2** O prazo de validade do Concurso é de **90 (noventa) dias**, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**1.3** Das 20 (vinte) vagas ofertadas, **5% (cinco por cento)** serão reservadas a **Pessoas com Deficiência (PcD)** conforme o **Decreto Federal nº 9.508/2018** e a **Lei Estadual da Bahia nº 6.677/1994**, correspondendo a **01 (uma) vaga**.

**1.4** Das 20 (vinte) vagas ofertadas, **30% (trinta por cento)** serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros(as), correspondendo a **06 (seis) vagas**, na forma do **artigo 49, da Lei Estadual da Bahia nº 13.182/2014** (institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia e dá outras providências), regulamentada pelo **Decreto Estadual da Bahia nº 15.353/2014**.

**1.5** A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

**1.6** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão nomeados no prazo de validade do Concurso Público.

**1.7** O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

**1.8** Não haverá cadastro de reserva.

## **2 DO CONCURSO**

**2.1** O Concurso será realizado em **2 (duas) etapas**, conforme descrito a seguir:

**Primeira Etapa:** Provas Objetivas compostas por questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório;

**Segunda Etapa:** Prova Discursiva, compostas por 2 (duas) questões discursivas relativas aos conteúdos de Conhecimentos Específicos e especializados, de caráter eliminatório e classificatório.

**2.2** As etapas mencionadas no item 2.1 serão executadas sob responsabilidade da FGV.

**2.3** As provas do Concurso Público serão realizadas, preferencialmente, na cidade de **Salvador – BA**.

**2.3.1** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de prova disponíveis no município mencionado no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas ao município de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

**2.4** Os Editais e todos os documentos relativos ao Concurso Público serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>.

**2.4.1** No Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, acessível pela Internet no portal do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (<https://www.tce.ba.gov.br/servicos/dae>), serão publicados o Edital de Abertura, a Classificação Final e a Homologação do Concurso.

**2.5** A FGV não assume qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, alimentação e hospedagem dos candidatos.

**2.6** Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Salvador – BA.

**2.7** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para: [concurso.tceba23@fgv.br](mailto:concurso.tceba23@fgv.br) em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. Após essa data, o prazo estará precluso.

### 3 DO CARGO

**3.1** A área, a carga horária, a remuneração inicial e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos abaixo:

Cargo	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas			
			Ampla	Negros	PCD	Total de Vagas
Auditor Estadual de Controle Externo	30h/semana	R\$ 10.325,34	13	6	1	20

**3.2** As atribuições do cargo encontram-se dispostas no artigo 5º, §3º, II da Lei Estadual da Bahia nº 13.192/2014, conforme segue: “Auditor Estadual de Controle Externo - atividades auditoriais de nível superior, englobando também coordenação, supervisão e execução de serviços de auditoria, bem como elaboração de estudos, pesquisas e informações de caráter transdisciplinar e emissão de pareceres e relatórios conjuntos nas áreas jurídica, contábil, financeira, econômica, administrativa, de engenharia, de tecnologia da informação e de planejamento”.

**3.3** Os requisitos para investidura no cargo de Auditor Estadual de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado Bahia são os previstos no art. 5º, §4º da Lei Estadual da Bahia nº 13.192/2014, conforme segue: “É requisito de escolaridade para ingresso no cargo de Auditor Estadual de Controle Externo o diploma de conclusão de curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências da Computação e Informática, Direito, Economia, Engenharia, Arquitetura ou Estatística, conforme especificações no edital do concurso”.

**3.4** Para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por inspeção médica oficial designada pela Junta Médica Oficial do TCE – BA;
- h) possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições legais do respectivo cargo, conforme mencionado neste Edital;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou outra(s) função(ões) pública(s) e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- k) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- l) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- n) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, conforme subitem 3.3, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- o) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou a qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- p) não registrar antecedentes criminais;
- q) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse; e
- r) cumprir as determinações dos Editais do Concurso Público.

**3.5** Os candidatos nomeados estarão subordinados aos normativos aplicáveis aos servidores do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

**3.6** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições para este Concurso Público estarão abertas no período de **28 de agosto de 2023** até **05 de outubro de 2023**.

- a) O valor da taxa de inscrição será de **R\$107,00 (cento e sete reais)**.

**4.2** Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>, consoante seguintes observações:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h** do dia **28 de agosto de 2023** até as **16h** do dia **05 de outubro de 2023**, de acordo com o horário oficial de Salvador – BA;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário que deverá ser impresso e pago, em espécie, em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- d) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **06 de outubro de 2023**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
- e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no

endereço: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;

**f)** após as **16h** do dia **05 de outubro de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

**g)** os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **16h** do dia **06 de outubro de 2023**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

**4.3** O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, gerado ao término do processo de inscrição.

**4.4** A FGV e o TCE/BA não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

**4.5** O pagamento da taxa de inscrição após o dia **06 de outubro de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

**4.6** Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

**4.7** Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente (DOC ou TED) ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**4.8** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

**4.9** Quando do pagamento do boleto bancário, bem como no comprovante de pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e de inscrição neles registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados, pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido boleto bancário não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

**4.10** As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

**4.11** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

**4.12** É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.

**4.13** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos locais, datas e prazos estipulados.

**4.14** A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração, e/ou irregularidade nas provas, e/ou em informações fornecidas.

**4.15** O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

**4.16** Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo

sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**4.17** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

**4.18** O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

**4.19** Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no **subitem 6.12**.

**4.20** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), negra, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## **5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593/2008, Decreto Federal nº 11.016/2022, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, sendo obrigatório, o envio do Requerimento de Solicitação de Isenção (constante no **Anexo II**), devidamente preenchido e assinado, mediante upload pelo *link* de inscrição, até as **16h do dia 30 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>.

**5.2** A isenção mencionada no **subitem 5.1** poderá ser solicitada no período entre as **16h do dia 28 de agosto de 2023 até as 16h do dia 30 de agosto de 2023**, horário oficial de Salvador – BA, por meio de inscrição no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>, devendo o candidato fazer o *upload* da imagem dos documentos originais comprobatórios para a obtenção da isenção.

**5.2.1** Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

**5.2.2** Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

**5.2.3** Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

**5.3** Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que possuam renda familiar mensal igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo nacional mensal, para obter a isenção deverão, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o *upload* da imagem dos documentos originais comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica. Quais sejam:

- a) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme **Anexo II**); e

c) de posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o *upload* do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme **Anexo III**).

**5.4** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado na data prevista de **18 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

**5.5** O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>.

**5.6** A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada na data prevista de **03 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>.

**5.7** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição através do pagamento da taxa de inscrição até o dia **06 de outubro de 2023**.

**5.8** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## **6 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no **art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99**, que regulamenta a **Lei nº 7.853/89**, no **Decreto Federal nº 5.296/2004**, na **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**, e as abrangidas pelas **Leis Federais nº 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), **Lei nº 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista) e **nº 14.126/2021** (visão monocular como deficiência sensorial), têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

**6.2** Do total de vagas para o cargo, ficarão reservadas **5% (cinco por cento)** aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto no **Decreto Federal nº 9.508/2018** e na **Lei Estadual da Bahia nº 6.677/1994**, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**6.3** Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação por Ampla Concorrência.

**6.4** As vagas disponíveis para pessoas com deficiência estão discriminadas no **subitem 3.1** deste Edital.

**6.5** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) do dia **28 de agosto de 2023** até o dia **05 de outubro de 2023**, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.

**6.6** No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência.

### **6.7 O laudo médico deverá conter:**

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência;
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente,

datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em A.O. (ambos os olhos), patologia e campo visual.

**6.8** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **item 7** deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no **art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018**.

**6.9** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>.

**6.10** O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>.

**6.11** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado neste Concurso Público, constará na listagem de classificação de Ampla Concorrência ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

**6.12** O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concurso.tceba23@fgv.br](mailto:concurso.tceba23@fgv.br) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

**6.13** A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica, que será promovida por equipe constituída pela FGV, e será realizada na cidade de **Salvador – BA**.

**6.14** Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados na fase da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, na forma do disposto no **item 10** deste Edital, serão convocados em Edital próprio para a realização da perícia médica.

**6.15** A perícia médica terá decisão definitiva sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

**6.16** Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da etapa de perícia médica.

**6.17** A não observância do disposto no **subitem 6.12**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**6.18** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

**6.19** Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará constando na lista de classificação de Ampla Concorrência do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para Ampla Concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado deste Concurso Público.

**6.20** A publicação do resultado final do Concurso será feita em três listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência e candidatos negros(as); a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência, e a terceira, a pontuação dos candidatos negros(as). Todas as listas serão apresentadas em ordem crescente de classificação.

**6.21** As listas observarão os critérios de Classificação de Ampla Concorrência, Classificação de Pessoa com Deficiência e Classificação de Pessoas Negras.

**6.22** A divulgação do resultado final homologado ocorrerá somente após a etapa de perícia médica, possibilitando a requalificação dos candidatos previamente desclassificados durante a avaliação de sua condição como pessoa com deficiência, conforme declarado no momento da inscrição. A requalificação

será conduzida com base na pontuação obtida pelo candidato, classificando-o na lista de Ampla Concorrência.

**6.23** O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

## **7 DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1** O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até as **16h** do dia **05 de outubro de 2023**, de acordo com o horário oficial de Salvador – BA, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

**7.1.1** Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.

**7.1.2** Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7.1.3** Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

**7.1.4** Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **05 de outubro de 2023**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([concurso.tceba23@fgv.br](mailto:concurso.tceba23@fgv.br)), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

**7.1.5** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação.

**7.1.6** O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este Concurso Público.

**7.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim.

**7.2.1** Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante solicitação prévia à instituição organizadora.

**7.2.2** Terá o direito ao disposto no item anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

**7.2.3** A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

**7.2.4** Deferida a solicitação de que trata o item 7.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

**7.2.5** A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido



para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

**7.2.6** A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

**7.2.7** Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

**7.2.8** O tempo total utilizado para amamentação permitirá o acréscimo de até 30 minutos no período fixado para realização das provas.

**7.2.9** A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**7.3** Será divulgada na data prevista de **19 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

**7.3.1** O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refere o **item 7.3**, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>.

**7.4** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação previamente à FGV por meio do correio eletrônico: [concurso.tceba23@fgv.br](mailto:concurso.tceba23@fgv.br). Ainda, esses candidatos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

**7.5** A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail: [concurso.tceba23@fgv.br](mailto:concurso.tceba23@fgv.br) até as **16h** do dia **05 de outubro de 2023**, de acordo com o horário oficial de Salvador – BA.

**7.6** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do correio eletrônico: [concurso.tceba23@fgv.br](mailto:concurso.tceba23@fgv.br), tais como via postal, telefone ou fax.

**7.7** O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases deste Concurso Público.

**7.8** Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.

## **8 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS**

**8.1** Serão reservados **30% (trinta por cento)**, correspondendo a **06 (seis) vagas** (na forma do **artigo 49 da Lei Estadual da Bahia nº 13.182/2014**, regulamentada pelo **Decreto Estadual da Bahia nº 15.353/2014**) das vagas aos candidatos negros que, facultativamente, assim autodeclarem no momento da inscrição.

**8.2** Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

**8.3** Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar o desejo de participar do certame nessas condições ao preencher o requerimento *online*, observado o período de inscrição

disposto no **subitem 4.1**.

**8.4** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido à candidatura às vagas de Ampla Concorrência estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

**8.5** A relação dos candidatos autodeclarados negros será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>.

**8.6** Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam-se negros e que forem aprovados em todas as etapas do certame (Prova Objetiva e Discursiva), serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23> para entrevista presencial, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo; igualmente, será proferido parecer definitivo a esse respeito.

**8.7** A entrevista será realizada na cidade de **Salvador – BA** por uma comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.

**8.8** Será considerado candidato autodeclarado negro aquele que for identificado como tal pela maioria dos membros presentes na comissão mencionada no subitem anterior.

**8.9** O candidato deverá comparecer à entrevista, na qual ocorrerá uma análise do fenótipo declarado, munido do formulário de autodeclaração, conforme Anexo IV, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

**8.10** O indeferimento da autodeclaração do candidato, bem como o não comparecimento dos candidatos à entrevista presencial, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

**8.11** Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**8.12** Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

**8.13** Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.

**8.14** Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por estas na hipótese do **subitem 8.12**, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

**8.15** O candidato que, porventura, declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, deverá entrar em contato com a FGV por meio do e-mail: [curso.tceba23@fgv.br](mailto:curso.tceba23@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

**8.16** O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>.

**8.17** As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

## **9 DAS PROVAS**

**9.1** A Prova Objetiva de múltipla escolha e a Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, serão realizadas no município de **Salvador – BA**, no dia **10 de dezembro de 2023**, das **13h às 18h**.

**9.2** Os locais para realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>, a partir do dia **04 de dezembro de 2023**.

**9.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial **de Salvador – BA**.

**9.4** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

### **DA PROVA OBJETIVA**

**9.5** A Prova Objetiva totalizará 80 (oitenta) pontos e será composta por **80 (oitenta) questões** de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão. As questões serão numeradas sequencialmente, contendo 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma resposta correta.

**9.5.1** A Prova Objetiva será composta por **25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Básicos**, e **55 (cinquenta e cinco) questões de Conhecimentos Específicos**.

**9.6** A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

**9.7** O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões:

<b>MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QUESTÕES</b>
Língua Portuguesa	14
Raciocínio Lógico-Quantitativo	06
Legislação Específica Aplicável	05
<b>MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	
Controle Externo	07
Direito Constitucional	06
Direito Administrativo	06
Administração Financeira e Orçamentária	07
Auditoria Governamental	07
Contabilidade Aplicada ao Setor Público	07
Contabilidade Geral e Societária	05
Engenharia	10
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>80</b>

**9.8** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão de respostas, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à resposta que apresentar emenda ou rasura.

**9.9** O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de resposta, o qual será o único documento válido para a correção das provas.

**9.10** Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

**9.11** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

**9.12** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

**9.13** Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar o cartão de respostas ao fiscal de aplicação. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado deste Concurso.

**9.14** A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no link: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

**9.14.1** Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

**9.15** Será considerado aprovado na Prova Objetiva para o cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, o candidato que, cumulativamente:

a) acertar, no mínimo, **28 (vinte e oito)** questões de Conhecimentos Específicos; e

b) acertar, no mínimo, **40 (quarenta)** questões do total da Prova Objetiva.

**9.15.1** O candidato que não atender aos requisitos do **subitem 9.15** será eliminado do Concurso.

**9.15.2** Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

#### **DA PROVA DISCURSIVA**

**9.16** A Prova Discursiva totalizará **30 (trinta)** pontos e será constituída de **2 (duas)** questões dissertativas de Conhecimentos Específicos a serem respondidas em até **20 (vinte)** linhas cada, valendo **15 (quinze)** pontos cada questão.

**9.17** Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos que forem aprovados e classificados na Prova Objetiva no quantitativo de até **8 (oito) vezes** o número de vagas, respeitados os empates na última posição, conforme quadro abaixo:

Cargo	Quantitativo de provas discursivas a serem corrigidas:			
	Ampla	Negros	PCD	Total de Provas
Auditor Estadual de Controle Externo	104	48	8	160

**9.17.1** Os candidatos cujas Provas Discursivas não forem corrigidas a partir dos critérios do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso.

**9.17.2** Na insuficiência de candidatos negros e/ou candidatos com deficiência aprovados para a correção das provas discursivas no quantitativo previsto na tabela do **subitem 9.17**, a diferença será somada à ampla concorrência.

**9.17.3** Caso o candidato negro e/ou candidato com deficiência esteja contemplado para correção da Prova Discursiva no quantitativo previsto para Ampla Concorrência, o mesmo não será contabilizado no quantitativo previsto para correção das Provas Discursivas da modalidade a qual concorre.

**9.18** A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a Folha de Textos Definitivos.

**9.19** As questões versarão sobre conteúdo pertinente aos Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático do **Anexo I** deste Edital, o qual está adequado às atribuições do cargo.

**9.20** Na avaliação da questão discursiva, serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição, inclusive o uso correto da Língua Portuguesa.

9.20.1 A nota será prejudicada proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas nas provas.

**9.21** Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **15 (quinze)** pontos, numa escala de **0 (zero)** a **30 (trinta)** pontos na prova.

**9.21.1** Não haverá arredondamento de nota ou da média final, e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

**9.21.2** O candidato que não atender aos requisitos do **subitem 9.21** será eliminado do Concurso.

**9.22** Será atribuída nota zero à questão da Prova Discursiva que:

- a) For escrita de forma diversa daquelas especificadas no **subitem 9.19** em parte ou em sua totalidade;
- b) for escrita a lápis;
- c) estiver em branco; e/ou
- d) apresentar letra ilegível.

**9.23** A Folha de Textos Definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.

**9.24** Somente o texto transcrito para a Folha de Textos Definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e serão desconsiderados para a avaliação.

**9.24.1** Não haverá substituição da Folha de Textos Definitivos por erro do candidato.

**9.24.2** A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da Folha de Textos Definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.

**9.24.3** O candidato que não devolver sua Folha de Textos Definitivos será eliminado do Concurso.

**9.25** O Resultado Preliminar da Prova Discursiva e o espelho de correção serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>.

**9.26** O Resultado Final da Prova Discursiva será divulgado após a análise dos eventuais recursos contra o Resultado Preliminar, na forma prevista neste Edital.

**9.27** Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com as notas finais na Prova Discursiva.

**9.28** A Prova Discursiva não admite consulta de qualquer natureza.

## **10 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**10.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de **Salvador – BA**. Igualmente, deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente; do documento de identidade original e; do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**10.2** Os portões de todas as unidades de aplicação **serão fechados 30 (trinta minutos) antes do início das provas**, às **12:30h**, observando o horário oficial de **Salvador – BA**.

**10.3** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

**10.4** Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade

infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**10.5** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**10.6** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.3 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.7** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à Prova. Na ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**10.8** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**10.9** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

**10.10** A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas e/ou da folha de textos definitivos.

**10.11** Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

**10.12** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

**10.13** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início.

**10.14** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

**10.15** O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.13, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.

**10.16** Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

**10.17** A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que precisem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

**10.18** Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

**10.19** O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final de cada prova, caso sua saída ocorra nos **trinta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

**10.20** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.19.

**10.21** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, à exceção das candidatas com direito à amamentação.

**10.22** Quando, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

**10.23** Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.

**10.24** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

**10.25** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

**10.26** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho *MP3 player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, fones de ouvido ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

**10.27** O TCE/BA e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

**10.28** A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**10.29** O TCE/BA e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

**10.30** No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmunicar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

**10.31** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

**10.32** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

**10.33** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, materiais com anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.26;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na Folha de Textos Definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metais;
- o) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- p) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
- q) não permitir a coleta de sua impressão digital.

**10.34** Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva e Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

**10.35** Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

**10.36** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

**10.37** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**10.38** Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

**10.39** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

**10.40** A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

**10.41** A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, bem como circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. Ainda, o candidato deverá, obrigatoriamente, se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

**10.42** A partir do início das provas é vedado ao candidato entrar na sala de aplicação.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**

**11.1** A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

**11.2** A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

**11.3** Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, por sistema de ingresso (Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência e Cota para Negros).

## **12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**12.1** Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na Prova Discursiva;



- c) obtiver a maior nota na Prova Objetiva;
- d) obtiver a maior nota no Módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**12.2** Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “e” do subitem 12.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelo Ministério Público ou Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, em vigor da **Lei nº 11.689, de 2008**.

**12.2.1** Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no **subitem 12.2** no *link* de inscrição, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>.

### **13 DOS RECURSOS**

**13.1** O Gabarito Preliminar e o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, bem como o espelho de correção e o Resultado Preliminar da Prova Discursiva serão divulgados no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>.

**13.2** O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Preliminar, contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva ou contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo.

**13.3** Para recorrer contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva ou o Resultado Preliminar da Prova Discursiva, o candidato deverá usar formulários próprios, para interposição de recurso, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>, respeitando as respectivas instruções.

**13.3.1** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

**13.3.2** Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, a FGV poderá manter o Gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

**13.3.3** Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

**13.3.4** Se houver alteração, por força dos recursos, do Gabarito Oficial Preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**13.3.5** Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, a Banca Examinadora poderá manter o Gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

**13.3.6** Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>.

**13.3.7** Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

**13.4** Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

**13.5** Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

### **14 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** O Resultado Final será homologado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, e divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>, por meio das listas de Classificação de Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e de Negros.

**14.2** A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no

Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de Ampla Concorrência.

**14.3** O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no **subitem 3.3** deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pelo TCE/BA.

**14.4** O TCE/BA poderá solicitar outros documentos complementares.

**14.5** O candidato que não atender aos requisitos do **subitem 3.3** deste Edital será excluído automaticamente deste Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

**14.6** Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente deste Concurso Público o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

**14.7** O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

**14.8** O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

**14.9** Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

**14.10** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

**15.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados oficiais referentes a este concurso, divulgados integralmente no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tceba23>.

**15.3** O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso por meio do telefone 0800-283-4628 ou pelo e-mail: [concurso.tceba23@fgv.br](mailto:concurso.tceba23@fgv.br).

**15.4** O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo por meio do e-mail: [concurso.tceba23@fgv.br](mailto:concurso.tceba23@fgv.br).

**15.5** O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail [concurso.tceba23@fgv.br](mailto:concurso.tceba23@fgv.br).

**15.6** Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao TCE/BA, por meio do seu PROTOCOLO GERAL. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

**15.7** As despesas decorrentes da participação no Concurso, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

**15.8** Os casos omissos até a homologação do concurso serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do concurso do TCE/BA.

**15.9** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Salvador, 23 de agosto de 2023.

**Marcus Vinicius de Barros Presidio**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia

## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO (NÍVEL SUPERIOR)**

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

##### **RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO**

Proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro e do segundo grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área, volume. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

##### **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL**

Lei Orgânica do TCE/BA. Regimento interno vigente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **CONTROLE EXTERNO**

Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle pelos tribunais de contas. Controle administrativo. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema de jurisdição una. Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas da

União (TCU) e Tribunal de Contas do Estado da Bahia: composição, organização interna e competências. Lei nº 14.133/2021: atuação do Tribunal de Contas e novo regime de nulidades de contratos. Influência da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP. NBASP 1 - Independência e Eficácia da Auditoria Governamental (Declaração de Lima). NBASP 10 – Independência dos Tribunais de Contas (Declaração do México). NBASP 12 - Valor e Benefício dos Tribunais de Contas. NBASP 20 – Transparência e Accountability. Declaração de Moscou – 2019 (XXIII Incosai).

## DIREITO

**Direito Constitucional.** Constituição: conceito, conteúdo, estrutura e classificação. Supremacia da Constituição. Poder Constituinte. Interpretação do texto constitucional. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Princípios constitucionais. Direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Controle de constitucionalidade. Emenda, Reforma e Revisão Constitucional. Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade (Lei nº 9.868/1999). Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (Lei nº 9.882/1999). Súmula vinculante (Lei nº 11.417/2006). Organização do Estado Brasileiro: divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados; Distrito Federal; municípios; intervenção federal; intervenção do Estado nos municípios; repartição de competências. Poder Legislativo: Organização, Atribuições, Garantias e Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Poder Executivo: Presidente, Vice-Presidente da República e Ministros de Estado; Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado; Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais; Atribuições e Responsabilidades; Poder Regulamentar e Medidas Provisórias. Poder Judiciário: Disposições Gerais; Organização; Supremo Tribunal Federal, Garantias da Magistratura. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público: Natureza, Atribuições, Princípios Institucionais, Garantias e Vedações de seus Membros. Da Administração Pública: Disposições Gerais e Servidores Públicos. Sistema Tributário Nacional. Finanças Públicas. Ordem Econômica e Financeira.

**Direito Administrativo.** Princípios da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes administrativos. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Entidades do Terceiro Setor. Serviços públicos. Licitação. Contratos administrativos. Lei nº 8.666/1993. Lei Estadual da Bahia nº 9.433/2005. Lei nº 14.133/2021. Lei nº 10.520/2002. Lei nº 12.462/2011. Decreto nº 7.581/2011. Lei nº 11.079/2004. Lei nº 8.987/1995. Lei nº 9.074/1995. Lei nº 9.637/1998. Lei nº 9.790/1999. Agentes públicos. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia. (Lei Estadual da Bahia nº 6.677/1994). Processo administrativo. Lei Estadual da Bahia nº 12.209/2011 (Lei do Processo Administrativo Estadual da Bahia). Responsabilidade Civil do Estado. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Controle da Administração Pública. Improbidade administrativa (Leis nº 8.429/1992 e 14.230/2021). Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Bens públicos.

## ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Orçamento público: conceitos e princípios orçamentários. Evolução conceitual do orçamento público. Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas. Orçamento público no Brasil: Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964. Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Leis de Créditos Adicionais. Emendas parlamentares ao Orçamento. Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO): objetivos, estrutura, base legal e conteúdo, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento (MTO). Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento (MTO). Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários. 9ª edição, aprovada pela Portaria conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021.

### AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Conceito, evolução. Auditoria interna e externa. Auditoria de Conformidade. Auditoria Operacional e Auditoria Financeira. Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (The Institute of Internal Auditors – IIA); Novo modelo das Três Linhas do IIA 2020 - IIA Brasil; Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP. NBASP 100 – Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público. NBASP 300 – Princípios de Auditoria Operacional. NBASP 3000 – Norma para Auditoria Operacional. NBASP 400 – Princípio de Auditoria de Conformidade. NBASP 4000 – Norma para Auditoria de Conformidade. Definições, objeto e objetivos dos Procedimentos de Fiscalização. Planejamento de Auditoria: objetivo e aspectos básicos; visão geral; programa de auditoria e avaliação dos controles internos. Técnicas e Procedimentos de Auditoria. Evidências de Auditoria. Papéis de Trabalho. Relatórios de Auditoria. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, inspeção, monitoramento e acompanhamento. Manual do Sistema de Controle e Garantia da Qualidade das Auditorias do TCE/BA.

### CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

NBC TSP Estrutura Conceitual – estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei nº 4.320/1964; de acordo com a NBC T SP 11; de acordo com o MCASP. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Conceito de contas patrimoniais e de resultado. Função e estrutura das contas. Escrituração: débito, crédito, saldo, sistema de partidas dobradas. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000. Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. Relatório resumido da execução orçamentária: estrutura, composição. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição. Procedimentos Contábeis Orçamentários (Regime orçamentário e Regime Contábil ou patrimonial (MCASP)). Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021. Restos a pagar, empenho, liquidação e pagamento (Lei nº 4.320/1964 e MCASP). Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13). Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). Trabalho de asseguarção (NBC TA Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Trabalhos de

Asseguração).

### CONTABILIDADE GERAL E SOCIETÁRIA

Contabilidade geral e societária. Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e variações patrimoniais. Lançamentos contábeis. Critérios de controle de estoques (PEPS, UEPS e custo médio ponderado). Noções de Legislação Societária: Lei nº 6.404/1976, com as alterações das Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, e legislação complementar. Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Normas (Pronunciamentos, orientações e interpretações) emitidas pelo CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Apresentação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto e Indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Ativo Intangível. Arrendamentos. Subvenção e Assistência Governamentais. Contratos de Seguro. Ajuste a Valor Presente. Estoques. Custos de Empréstimos. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Evento Subsequente. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Ativo Imobilizado. Propriedade para Investimento. Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada. Tributos sobre o Lucro. Benefícios a Empregados. Demonstrações Consolidadas. Mensuração do Valor Justo. Receita de Contrato com Cliente. Contratos de Concessão. Relato Integrado: conceitos e estrutura. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical, índices de liquidez e solvência, quocientes de estrutura, rentabilidade, lucratividade, prazos e ciclos.

### ENGENHARIA

Projeto, planejamento e controle de obras: Estudo de viabilidade: técnica, físico-financeira e econômica. Relação Benefício-Custo, Valor Presente Líquido e Taxa Interna de Retorno. Código de obras. Projetos de obras civis: arquitetônico, fundações, estruturais (concreto, aço e madeira), instalações elétricas e hidrossanitárias, projetos complementares (elevadores, ventilação, exaustão, climatização, prevenção contra incêndio). Orçamentação de projetos e obras: Levantamento de quantidades. Formação do preço de venda. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. Custos diretos e indiretos. Despesas indiretas, tributos, lucro e BDI (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Plano de trabalho. Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO): metodologia e conceitos, produtividade, equipamentos, insumos e composições. Sistema de Custos SINAPI: metodologia, conceitos, insumos, composições, fichas de especificação e cadernos técnicos. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Controle de obras: histograma de mão de obra, histograma de materiais, diagramas de GANTT, PERT/CPM, NEOPERT, curva S e curva ABC de serviços e de insumos. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (licitações, editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). Acompanhamento de obras: apropriação de serviços.

Edificações, materiais e tecnologia das construções (especificações e controle): madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, materiais betuminosos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, aditivos, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. Processos construtivos: preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução

de escavações e fundações, formas, concretagem, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (edificações, torres, galpões e coberturas), alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações (elétrica, água fria, quente, drenagem, esgoto e gás), pintura e limpeza da obra.

Meio ambiente (tipos de impacto, licenciamento, avaliação e controle dos impactos). Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro). Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos). Resolução CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA nº 001/86 (Avaliação de Impactos Ambientais). Lei nº 11.445/2007 (diretrizes nacionais para o Saneamento Básico). Lei Estadual da Bahia nº 10.431/2006 e Decreto do Estado da Bahia nº 14.024/2012 (Regulamenta a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade e a Política Estadual de Recursos Hídricos).

Infraestrutura viária (rodovias, ferrovias e metrovias): fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico (cálculo de volumes, métodos de compensação de corte e aterro), estudos geotécnicos (tipos, dispositivos e funções), projeto de pavimento (tipos, funções e camadas de pavimentos rígidos e flexíveis; tipos e funções de lastro, trilho, dormentes e bitolas), projeto de drenagem (tipos, dispositivos e funções), Projetos de obras de arte especiais e de obras de arte correntes (tipos e funções). Sinalização (tipos e funções) e Obras complementares (tipos e funções). Topografia, Desapropriação; manutenção e patologia das obras de estradas e pavimentação; especificações de serviços; terraplanagem (corte, aterros, bota-fora etc.); pavimentação; reforço do subleito; sub-base; base; revestimento asfáltico e revestimento de concreto; drenagem e obras de arte especiais; principais equipamentos utilizados; sistemas e métodos viários; operação; tráfego; serviços de transporte; técnica e economia dos transportes; trânsito; sinalização; logística e iluminação pública.

Noções de computação gráfica, acessibilidade, segurança do trabalho e perícia: CAD, Excel e BIM (conceitos, ferramentas e implantação); acessibilidade em edificações e vias urbanas; condições e meio ambiente de trabalho na indústria da Construção (Norma NR 018); responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia (conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes aos artigos 121 e 132 do Código Penal).

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

**ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:**

\_\_\_\_\_

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**RENDA:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:**

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

\*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) de próprio punho.



### ANEXO III - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Fundação Getúlio Vargas – FGV

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, nos termos do item 5 do Edital de Abertura. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) de próprio punho.

#### ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo/especialidade \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) de próprio punho.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.